



Joao B.

GAP/PMS

(via WEB)

Destinatário

Câmara Santarém Protocolo

Em 07/05/2024 às 11:53

LEI Nº 22.118, DE 26 DE ABRIL DE 2024

À Sua Excelência o Senhor

Vereador SILVIO DOS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LIDO EM PLENÁRIO

EM 07 / 05 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Enf.ª Alba Leal

1º Secretária

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as honras dos cumprimentos, encaminhamos para as devidas providências a **LEI Nº 22.118, DE 26 DE ABRIL DE 2024**, que **"DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA A SER DADA A NOVA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADA NO BAIRRO VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Respeitosamente,

Joao de Deus Segundo Cardoso Bentes

LEI_N_22_118_DE_26_DE_ABRIL_DE_2024.pdf (114,30 KB)

0 downloads

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código		07/05/2024 às 12:43
Jakeline Silva de Queiroz - Seção de Revisão Textual	PMS » SEMAD » SEMAD-CEAD » SEMAD-CEAD-NCAO	07/05/2024 às 12:00
Joao de Deus Segundo Cardoso Bentes - Assessor de Segurança	PMS » CH.GAP/PMS » GAP/PMS	07/05/2024 às 11:53

07/05/2024 às 11:53

PMS » CH.GAP/PMS » GAP/PMS • Joao de Deus Segundo Cardoso Bentes

solicitou a assinatura de Georgilka Paula Walfredo Pessoa em Ofício 1.470/2024

Assinar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 22.118, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA A
SER DADA A NOVA ESCOLA MUNICIPAL
DE ENSINO FUNDAMENTAL
LOCALIZADA NO BAIRRO VIGIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a nova escola municipal de ensino fundamental do Bairro Vigia, que está sendo construída neste Município como **“ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MOACIR FREITAS MACHADO”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de abril de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).